



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.^a REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em ses
são hoje realizada, nos termos do artigo 18, Inciso XXXI do Regimento
Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER
autorização a Exma. Sra. Juíza RUTH FERNANDES DE MENEZES, para se ausen
tar do país, no período de 07.02.90 a 08.03.90.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 1990


SANDRA DI MAURO
Secretaria do Tribunal Pleno

Publicada no I.J.A. do dia 13.02.90 , às fls. 07